



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

PORTARIA Nº 119/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor, em especial a Lei Complementar Municipal nº 77/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora MARIA RITA DE SOUSA LIMA HENRIQUE, do cargo em Comissão de Assessor Especial, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 06 de Maio de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 120/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor, em especial a Lei Complementar Municipal nº 77/2022

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora LUANNA BEZERRA DE LUNA LINS para o cargo em Comissão de DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no Município de Alagoa Nova – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova-PB, Estado da Paraíba, em 08 de Maio de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

PORTARIA Nº 121/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – COMARCA DE ALAGOA NOVA/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova e demais legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de origem, a servidora MARLANI CRISTINA ATAÍDE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1275, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, comarca de Alagoa Nova, ficando sob responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência da servidora cedida.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, 15 de maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 122/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – COMARCA DE ALAGOA NOVA/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova e demais legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de origem, a servidora JOSIMERI MARIA DA COSTA SAMPAIO E SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 0497, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, comarca de Alagoa Nova, ficando sob responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência da servidora cedida.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, 15 de maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 17/05/2024

PORTARIA Nº 123/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA – 13ª ZONA ELEITORAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Alagoia Nova e demais legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de origem, o servidor ARMANDO JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula 1361, para prestar seus serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, 13ª Zona Eleitoral, ficando sob responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência do servidor cedido.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoia Nova, Estado da Paraíba, 15 de maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 124/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA – 13ª ZONA ELEITORAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Alagoia Nova e demais legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de origem, a servidora CLÁUDIA OLINDINA CORREIA, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula 1364, para prestar seus serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, 13ª Zona Eleitoral, ficando sob responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência da servidora cedida.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoia Nova, Estado da Paraíba, 15 de maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

PORTARIA Nº 125/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA – 13ª ZONA ELEITORAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova e demais legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de origem, a servidora VERÔNICA AVALINO DE MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1259, para prestar seus serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, 13ª Zona Eleitoral, ficando sob responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência da servidora cedida.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, 15 de maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 126/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROMOTORIA DE ALAGOA NOVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova e demais legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de origem, o servidor VINICIUS NERY DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 0182, para prestar seus serviços junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba, Promotoria de Alagoa Nova, ficando sob responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência do servidor cedido.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, 15 de maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

PORTARIA Nº 0127/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Moises de Brito Lima	1º	Agente Administrativo

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 17/05/2024

PORTARIA Nº 0128/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoia Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoia Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Carlos Renan de Oliveira Cunha	2º	Agente Administrativo

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoia Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoia Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoia Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoia Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0129/2024



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
João Henrique de Araújo Neto	1º	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 130/2024



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
José Antonio Rosemiro da Silva	2º	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 131/2024



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 17/05/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoia Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoia Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Alexciana Santos da Silva	1º	Enfermeiro

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoia Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoia Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoia Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoia Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 132/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoia Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Sandra de Queiroz Rangel	4º	Pedagogo C

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 133/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Marilia Guimarães Couto	2º	Professor B - Ciências

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 17/05/2024

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoia Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Joalison do Nascimento da Silva	1º	Vigilante

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoia Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoia Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoia Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoia Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 135/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoia Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Valdeir Alves dos Santos	2º	Vigilante

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 136/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 17/05/2024

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Adelson Junior Barbosa de Oliveira	1º	Técnico em Enfermagem

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoia Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoia Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoia Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoia Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 137/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoia Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Wallace Amorim Machado de Oliveira	1º	Farmacêutico

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 138/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Ohanna Raiza Cordeiro de Oliveira	1º	Cirurgião Dentista

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 16 de Maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 –PMAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO
SOCIAL E FUNCIONAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 17/05/2024

A Prefeitura Municipal de Alagoia Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizado o Curso de formação e investigação social e funcional com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DO CURSO DE FORMAÇÃO

1. Os candidatos considerados APTOS na etapa de Avaliação de Saúde são convocados a realização de matrícula para o Curso de Formação para a Guarda Municipal de Alagoia Nova – PB.
2. O Curso será ministrado pelo Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Conde – PB.
3. O Curso de formação será regido pelo Edital de Criação VII CForGM, anexo a esta convocação, que contém o regulamento próprio, o qual estabelece a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso, bem como as datas e prazos de sua realização.

II - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1	103.1.4.29.2.2	ÁQUILA FARIAS SANTIAGO	Guarda Municipal
2	103.1.2.22.2.2	ÁLISSE LOPES AGUIAR DE ALMEIDA	Guarda Municipal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 30 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 17/05/2024

3	103.1.5.12.2.2	AUGUSTO ALVES PEREIRA FERNANDES	Guarda Municipal
4	103.2.8.30.2.2	LUAN BARBOSA TAVARES	Guarda Municipal
5	103.1.5.25.2.2	BRUNNO TARGINO VIEIRA	Guarda Municipal
6	103.2.2.7.2.2	JACIELTON CRUZ SILVA	Guarda Municipal
7	103.3.9.1.2.2	VICTOR HUGO DOS SANTOS MAGALHAES	Guarda Municipal
8	103.2.1.21.2.2	ISAAK BRUNO DA COSTA OLIVEIRA	Guarda Municipal
9	103.2.1.6.2.2	HUMBERTO NOGUEIRA DE SOUZA	Guarda Municipal
10	103.1.2.17.2.2	ALISON DOS SANTOS ARAÚJO	Guarda Municipal
11	103.1.3.8.2.2	AMAURI TEIXEIRA GOMES	Guarda Municipal
12	103.2.4.28.2.2	JOHN ERICK HENRIQUE DE SOUSA	Guarda Municipal
13	103.1.14.4.2.2	FAGNER DA SILVA CARNEIRO	Guarda Municipal
14	103.3.9.12.2.2	VITOR SOARES BEZERRA	Guarda Municipal
15	103.2.5.10.2.2	JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SIQUEIRA FILHO	Guarda Municipal
16	103.3.10.16.2.2	WEVERSON ALVES DANTAS	Guarda Municipal
17	103.3.8.24.2.2	VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	Guarda Municipal
18	103.3.8.29.2.2	VALDINELE BEZERRA DOS SANTOS	Guarda Municipal
19	103.2.7.16.2.2	KAROLINE RAMOS DA SILVA	Guarda Municipal
20	103.1.3.33.2.2	ANDERSSON HORÁCIO BARBOSA	Guarda Municipal
21	103.3.9.29.2.2	WALLISON WAGNER SANTOS E SILVA	Guarda Municipal
22	103.3.4.33.2.2	RENAN CARDOZO DE VASCONCELOS	Guarda Municipal
23	103.2.2.33.2.2	JEAN INÁCIO ANDRADE COSTA	Guarda Municipal
24	103.2.11.32.2.2	MATEUS VINICIUS NASCIMENTO DE SOUSA CHAVES	Guarda Municipal
1	103.1.7.2.2.2	JAMERSON TERTO SOARES	Guarda Municipal - PNE
2	103.2.5.34.2.2	JOSE JACKSON FERNANDES DA SILVA	Guarda Municipal - PNE
3	103.3.5.30.2.2	ROBISLAN DE MEDEIROS DANTAS	Guarda Municipal - PNE

Alagoa Nova, 15 de Maio de 2024.

Luciene Batista Aranha

Presidente da Comissão Especial para Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



Nº 0009/2024

19 de março de 2024

retificado em 14 de maio de 2024

EDITAL CRIAÇÃO VII CForGM

Considerando que o Centro de Formação, nos termos da legislação vigente, é o órgão de ensino da corporação, destinado à promover a Formação dos alunos aprovados em concurso público, aptos a ocuparem a função de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, ou servidores que já ocupam esta função sem a devida formação, além de Habilitação, Capacitação e/ou Workshop para os agentes da Guarda Civil Municipal de Conde-PB e instituições Co Irmãs, proporcionando uma formação básica técnico/profissional, humanística, filosófica e científica para o exercício de cargos, funções e atividades que exijam conhecimentos necessário a entrega de um bom serviço à sociedade.

Considerando que para conhecimento de todos e para proporcionar aos interessados a possibilidade de inscrição, o cronograma do VII CForGM deve ser divulgado e publicizado.

O COORDENADOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE-PB, no uso das atribuições, conferidas pelo art.97 da lei nº 894/2016, torna público este EDITAL CRIAÇÃO VII CForGM e dá outras providências.



1. OBJETIVO

Proporcionar conhecimento da possibilidade de cidades interessadas participarem, após inscrição, de uma formação Técnica profissional na função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, dentro do que a MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA GUARDAS MUNICIPAIS Para a Formação em Segurança Pública da SENASP (Secretaria Nacional da Segurança Pública) sugere, garantindo assim, um desempenho condizente com a função que será exercida.

2. O Curso será de caráter voluntário e o discente será eliminado caso não preencha os seguintes requisitos:
 - a. I- Falta injustificada ou justificada além do limite estabelecido em regimento próprio.
 - b. II- Insuficiência técnica, (média final menor que 7,0).
 - c. III- Desistência voluntária.

Parágrafo único: O curso será ministrado na cidade de Alagoa Nova-PB e poderá, a critério da coordenação, visitar unidades fora da municipalidade para melhor aproveitamento de determinadas disciplinas.

3. O curso terá duração mínima de 90 dias (450 h/a), podendo incluir finais de semanas e feriados a critério da Coordenação.
4. Todos os inscritos deverão apresentar, no ato da inscrição (com validade de até 30 dias de sua emissão):
 - a. inscrição pelo link: [inscrição VII CForGM](https://docs.google.com/forms/d/1jr2ErpZIYZH-qJf9IRZpDwKGUbh46JdEsvachc9IMkM/edit)
<https://docs.google.com/forms/d/1jr2ErpZIYZH-qJf9IRZpDwKGUbh46JdEsvachc9IMkM/edit>
 - b. Atestado médico para realização de atividades Físicas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



- c. Atestado de Aptidão Psicológica;
- d. Certidões negativas criminais federais:
 - i. Justiça Federal
 - ii. Eleitoral
 - iii. Militar
- e. certidões negativas criminais estaduais:
 - i. Militar
 - ii. Criminal
 - iii. Cíveis

Parágrafo único: Se o discente for residente de outro estado que não seja a Paraíba, deverá também, entregar as certidões estaduais do seu domicílio.

- 5. O curso contará com o limite de 40 vagas, destas, 28 serão disponibilizadas para a Guarda Municipal de Alagoa Nova-PB, se as vagas não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas para Guardas Municipais de outro município.
- 6. Do material de uso obrigatório, necessário para o curso, não sendo vedado maiores quantidades se o aluno assim o desejar:

MATERIAL	QUANTIDADE
CALÇA JEANS – AZUL MARINHO, ESCURA, LISA E SEM DETALHES	02
CAMISA – BRANCA, LISA E SEM DETALHES, COM NÚMERO IMPRESSO, PEITO DIREITO (AL 00 CForGM 0-), E BRASÃO DESTE CENTRO DE FORMAÇÃO NO PEITO ESQUERDO.	02
CALÇÃO AZUL MARINHO - LISO E SEM DETALHES, COM NÚMERO IMPRESSO, PERNA DIREITA	02
CAMISETA REGATA BRANCA, LISA E SEM DETALHES COM NÚMERO IMPRESSO (AL 00 CForGM A+)	02
BONÉ NA COR BRANCA, SEM DETALHES, COM REGULAGEM DE TAMANHO E ABA CURVADA;	01
CINTO DE TECIDO DE COR PRETA COM FIVELA DE METAL DE COR PRETA (LISA E SEM DETALHES), AJUSTÁVEL	01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



PAR DE TÊNIS TOTALMENTE PRETO, COM CADARÇO (PREFERENCIALMENTE PARA CORRIDA)	01
MEIAS SOQUETE CANO LONGO TOTALMENTE BRANCAS (SEM DETALHES)	02
SHORTS TÉRMICO NA COR PRETA	01
KIT DE ROUPA ÍNTIMA PARA 3 DIAS	03
KIT – HIGIENE: PARA BANHO, HIGIENE BUCAL, BARBEAR, ETC.	01
KIT - ANOTAÇÕES: (CADERNO, CANETA, LÁPIS, BORRACHA, RÉGUA, ETC.	01
LANTERNA TÁTICA POLICIAL DE COR PRETA COM ACIONAMENTO NA PARTE DE TRÁS	01
TIRAS DE BORRACHA DE CÂMARA DE AR MEDINDO 50CM X 2CM	10
RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1L C/ALÇA PARA FIXAR AO CORPO NA COR PRETA	01
FACA DE SOBREVIVÊNCIA, MÍNIMO 10”	01
MOCHILA TIPO CARGUEIRA, DE COR PRETA, SEM DETALHES COLORIDOS RECOMENDA-SE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.	01
LONA IMPERMEÁVEL MEDINDO 2X2 METROS	01
KIT BÁSICO DE PRIMEIROS SOCORROS	01
SACO PLÁSTICO RESISTENTE BD 01 LITRO	05
SACO PLÁSTICO RESISTENTE BD 30 LITRO	02
BÚSSOLA PARA ORIENTAÇÃO	01
TUBETE PLÁSTICO HERMÉTICO COM TAMPA VEDA LÍQUIDOS (OU SIMILAR), ALGODÃO ENSOPADO COM GASOLINA / ÁLCOOL / ÓLEO	01
PEDERNEIRA, ISQUEIRO OU FÓSFORO	01
CABO SOLTEIRO (CORDA DE SEDA DE MEIA POLEGADA ou 12mm	07 METROS
PARA O ALUNO DO SEXO MASCULINO	
SUNGA PRETA	01
PARA A ALUNA DO SEXO FEMININO	
REDE PARA COQUE DE CABELO	01
TOP PARA SER UTILIZADO POR BAIXO DA CAMISA, NA COR PRETA	01
MAIÔ DECOTE CANOA	01
LENÇO UMEDECIDO (CX)	01

7. Cronograma

ITEM	DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	27/03/2024	Reunião administrativa	Alagoa Nova-PB
2	15/04/2024	Início inscrições DOCENTES	online



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



3	25/04/2024	Encerramento Inscrições DOCENTES	online
4	30/04/2024 a 03/05/2024	Análise das inscrições e avaliação comprobatória	online
5	05/05/2024	Divulgação da habilitação e classificação	online
6	06/05/2024 a 16/05/2024	Recurso	online
7	16/05/2024	Julgamento de recurso	online
8	20/05/2024	Resultado final	online
9	20/05/2024	INSCRIÇÕES ALUNOS VII CForGM	online
10	20/05/2024	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	online
11	16/06/2024	ENCERRAMENTO INSCRIÇÕES ALUNOS VII CForGM	online
12	17/06/2024	Recursos das Inscrições	online
13	19/06/2024	Encerramento recursos	online
14	21/06/2024	Lista final de Inscritos Alunos VII CForGM	online
15	26/07/2024	Início do VII CForGM	Conde-PB
16	01/11/2024	Previsão Encerramento VII CForGM	Conde-PB

8. Disposições Gerais

Além deste edital, o VII CForGM (curso de formação de guarda municipal) será regido pelo MANUAL DO ALUNO e REGIMENTO INTERNO deste Centro de Formação da Guarda Municipal de Conde-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



9. O foro para tratar assuntos não dispostos neste edital, no manual do aluno ou no regimento interno do CFGMC, serão tratados na cidade de Conde-PB.

Inspetor Adan **GUERREIRO** Cajú
Coordenador Geral do Centro de Formação da GCM Conde-PB

Inspetor **Mário** Nogueira da Silva
Comandante da Guarda Civil Municipal de Conde-PB

ANEXO I

EMENTA DO CURSO DE FORMAÇÃO



Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS

Lei 13.022 de 2014

Lei de Criação / Estatuto da Guarda Civil Municipal e atualizações

Código de Conduta

Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais

A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Sistema Único de Segurança Pública – SUSP

Gestão Integrada da Segurança Pública Entre Órgãos (Mesa Redonda)

Módulo II: Apropriação do Espaço Público

História e Geografia do Município

Policiamento Comunitário - A Concepção de Guarda Comunitária e Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.

Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania

VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA

Ética, Direitos Humanos e Cidadania

Gerenciamento de Crises

Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência

Violência da Escola (Patrimônio Público) e na Escola (Bullying)

ATIVIDADES SOCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO

Prática de cidadania Na Comunidade Escolar

Prática de cidadania No Trânsito

Prática de cidadania No Meio Ambiente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



MODULO IV: TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS GUARDAS MUNICIPAIS

O uso legal e diferenciado da Força

Educação Física

Defesa Pessoal

Técnicas de Abordagem e Algemação

Condução de Ocorrência Policial

Local de crime identificação de drogas

Emboscada e contra emboscada

Condução Veicular

Conduta de Patrulha

Operador de Rádio Comunicador

Introdução a Inteligência Policial

Noções Básicas de Primeiros Socorros

Prevenção e Combate a Incêndios

Emprego de Equipamentos menos que Letal e Distúrbio Civil

Atuação em Grandes Eventos

Módulo V: Comunicação e Gerenciamento da Informação

COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição) Confeção de Relatório Diário

Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações

Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio- Econômicas e a Atuação Local

Orientação para o Relacionamento com a Mídia

Módulo VI: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais

RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)

Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho e Fora Dele



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



Ética na Relação Chefia/Subordinado
Saúde do Trabalhador
Psicologia na atividade Policial, com ênfase na mudança de atuação profissional
Ordem unida
Módulo VII: Conhecimentos Jurídicos
LEGISLAÇÃO
Estatuto da Criança e Adolescente
Estatuto do Idoso
Lei de Abuso de Autoridade
Lei de Crimes Ambientais
Lei Maria da Penha - feminicídio incluído no art 121 A Lei nº 13.104/2015
Direito Constitucional
Direito Penal
Direito Processual Penal
Deontologia Jurídica
Lei de Racismo (7716/89) - Homofobia e violência de gênero
LEI das drogas - Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006
Estatuto do Desarmamento, Lei 10826/2003
CTB - Código de Trânsito Brasileiro
Direito Administrativo

ANEXO I

BRASÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CONDE-PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



ANEXO II

BRASÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL



ANEXO III

BRASÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



Brasão 33 mm de largura, por 34,5 mm de comprimento,

Opção 1: bordado ou emborrachado;

Opção 2: metal, gravado ou resinado pendurado por tira de couro.

Local: a ser utilizado no bolso esquerdo farda fina ou grossa, após formado.

Brasão 90 mm de largura, por 100 mm de comprimento,

Opção 1: bordado ou serigrafado;

Local: a ser utilizado na altura do peito esquerdo.

ANEXO IV

CAMISA DO ALUNO DO CForGM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



ANEXO V

CAMISETA REGATA DO ALUNO DO CForGM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



ANEXO V

SHORT DO ALUNO DO CForGM





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE



ANEXO VI

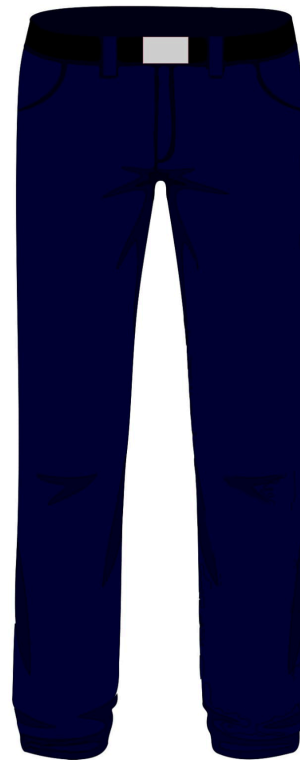
CALÇA JEANS DO ALUNO DO CForGM



MASCULINO



FEMININO



ANEXO VII

BONÉ DO ALUNO DO CForGM

